

2º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE HORIZONTE – CEARÁ
Rua Maria Conrado de Lima, nº 135 – Centro
Fone/Fax: (85) 3336-2728

Aparecida Ilka Freitas Ramos – Oficiala

MATRÍCULA:
REGISTRO GERAL.

1.659

Data:.....

09/05/2011

Ficha:.....

001

Rubrica:.....

IMÓVEL - (01) Um TERRENO situado neste Município, no lugar denominado Dourado, constituído pelos lotes 06 ao 10 e 35 ao 39 da Quadra 14, anteriormente denominado parte 2, medindo 42,00 metros de frente por 60,00m nas laterais, limitando-se: AO NORTE (lado direito), com os lotes 11 e 34 da mesma quadra de propriedade do vendedor: AO SUL, lado esquerdo, com os lotes 05 e 40 da mesma quadra de propriedade do vendedor; AO NASCENTE, fundos, com a Rua P do Loteamento Brisa do Oriente; AO POENTE, frente, com a Rua N do Loteamento Brisa do Oriente, com uma área de 2.520,00m².
PROPRIETÁRIO (A) (S) - RAIMUNDO ALEXANDRE DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF/MF, 000.435.203-32, residente e domiciliado na Rua Valdetário Mota, 875, em Fortaleza-CE.
REGISTRO ANTERIOR - R. 01 e AV. 02 da Matrícula nº. 1.361 deste Ofício Imobiliário.

R.01/1.659 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04 de janeiro de 2011, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca Vinculada de Paramoti - CE, Cartório Santos Amorim, às fls. 278/279 do livro 009, prenotada em 09/05/2011 sob o nº. 2517; o proprietário acima qualificado VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a FRANCISCO FERNANDO TEIXEIRA MATOS, brasileiro, industrial, CPF/MF 456.451.113-87, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens data posterior a Lei Federal nº. 6.515/77, com JACKELINE SOUSA MATOS, brasileira, comerciante, CPF/MF 801.829.253-15, residentes e domiciliados na Travessa Valencia, nº. 69, Bairro, Mudubim, Fortaleza - CE; pelo valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Emolumentos: R\$ 998,37 - FERMOJU: R\$ 51,66 - FERC: R\$ 27,52. Horizonte, 09 de maio de 2011. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos conferi. Subcrevo, Aparecida Ilka Freitas Ramos, oficiala/substituto.

R.02/1.659 - COMPRA E VENDA - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças datado de 30 de outubro de 2012, assinado pelas partes contratantes, em 03 vias, uma das quais arquivada neste Ofício, prenotado em 22/11/2012 sob o nº 3739; os proprietários qualificados no R.01 VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula à ALVORA SANGUESA WEYNE, brasileiro, empresário, CPF/MF 356.872.153-87, e seu cônjuge REGINA FATIMA FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA WEYNE, brasileira, empresária, CPF/MF 356.872.153-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vicente Linhares, nº 1001, Apto 702, Aldeota, Fortaleza-CE; pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios R\$ 49.000,00; R\$ 151.000,00 valor da carta de crédito contemplada. Constando do título multas e outras condições. Horizonte, 22 de novembro de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos conferi. Subcrevo, Aparecida Ilka Freitas Ramos, oficiala/substituto.//////////

Continua na ficha 001v/1.659 - verso

R.03/1.659 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.02, desta matrícula, os adquirentes ALVARO SANGUESA WEYNE e seu cônjuge REGINA FATIMA FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA WEYNE, já qualificados, ALIENARAM em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula à credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, S/NRO, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.568.821/0001-22, representada por suas procuradoras Maria Kilvia Soares do Monte, brasileira, casada, bancária, e Maria Lucema Matos de Sousa, brasileira, casada, bancária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), a serem pagos pelos devedores no prazo de 81 meses, em prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da prestação de R\$ 1.986,02, vencendo-se a primeira em 10/11/2012 e a última prestação em 10/07/2019, sendo o percentual para amortizar o saldo remanescente de 66,811%, o percentual da prestação de 0,823%, e o percentual da última prestação de 0,915%, constando do título multas e outras condições. Horizonte, 22 de novembro de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, [assinatura], conferi. Subscrevo, [assinatura], oficiala/substituto.

AV.04/1.659 - APRESENTAÇÃO de ITBI - Procedeu-se a esta averbação para constar que relativamente ao R.02, desta matrícula, foi apresentado e arquivado nesta Serventia o ITBI no valor de R\$ 4.000,00, 2% sobre a avaliação de R\$ 200.000,00, conforme guia nº. 2431, paga e expedida em 06/11/2012. Certifico que as custas devidas pelos presentes atos foram recolhidas, sendo: Emolumentos: R\$ 3.808,78 - FERMOJU: R\$ 193,35 - SELO: R\$ 63,17. Horizonte, 22 de novembro de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, [assinatura], conferi. Subscrevo, [assinatura], oficiala/substituto.

AV. 05/1.659 - AVERBAÇÃO - Procedeu-se a esta averbação para constar que no R.02 desta matrícula onde consta ALVORA SANGUESA WEYNE, brasileiro, empresário, CPF/ME 356.872.153-87, e seu cônjuge REGINA FATIMA FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA WEYNE, brasileira, empresária, CPF/ME 356.872.153-87, o correto é ALVARO SANGUESA WEYNE, brasileiro, empresário, CPF/ME 204.661.533-68, e seu cônjuge REGINA FATIMA FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA WEYNE, brasileira, empresária, CPF/ME 356.872.153-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vicente Linhares, nº 1001, Apto 702, Aldeota, Fortaleza-CE. Horizonte, 23 de novembro de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, [assinatura], conferi. Subscrevo, [assinatura], oficiala/substituto.

AV.06/1.659 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE em 14 de dezembro de 2016, neste Município de Horizonte - CE, nos termos do requerimento da credora fiduciária já qualificada, datado de **14 de novembro de 2016**, com a firma devidamente reconhecida, **prenotado em 30 de novembro de 2016 sob o nº 11.349**, requerendo que seja averbada a consolidação da propriedade fiduciária, tendo sido a notificação do



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 1.659, vindos da ficha nº 001v. //

Devedor fiduciante efetivada por edital, devidamente publicado nos classificadores do Jornal "O Povo" por 3(três) vezes, nas seguintes datas: **22/09/2016, 23/09/2016 e 24/09/2016**, apresentando ainda, o devido recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme guia de ITBI nº **8892**, emitida em **03/11/2016** e demais documentos apresentados, **PROCEDO** a esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **ALVARO SANGUESA WEYNE**, brasileiro, empresário, **CPF/MF 204.661.533-68**, e seu cônjuge **REGINA FATIMA FIGUEIREDO BARROS DE OLIVEIRA WEYNE**, brasileira, empresária, **CPF/MF 356.872.153-87**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vicente Linhares, nº 1001, Apto. 702, Aldeota, Fortaleza - CE, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, S/NRO, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais). Certifico que as custas devidas pelo presente ato foram recolhidas, sendo: **EMOLUMENTOS: R\$ 2.444,98 - ISS: R\$ 122,25 - FAADep: R\$ 122,25 - FERMOJU: R\$ 183,29 - SELO: R\$ 43,96. Horizonte, 15 de dezembro de 2016.** Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, escrevente autorizado, digitei e conferi. Eu, **APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS/APARECIDA ILZE FREITAS** - Oficiala/Substituta, a lavrei e subscrevi. Dou fé. //

AV.07/1.659 - REALIZAÇÃO DE PÚBLICO LEILÃO - Prenotado em **05/08/2019** sob o nº **15.401**. Nos termos do requerimento datado de **23/07/2019**, passado em São Paulo - SP, com a firma devidamente reconhecida, da credora **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, acima qualificada, representada por Edvaldo Gomes Vieira, CPF/MF nº **307.966.728-06** e Luis Antônio Piva Filho, CPF/MF nº **389.813.328-19**, conforme substabelecimento parcial de procuração público lavrado no 1º tabelião de notas e de protesto de letras e títulos de Santana de Parnaíba - SP, Cartório Rodrigues Cruz, às páginas 395/396 do livro 835, datado de 21/01/2019, o qual fica uma cópia autenticada arquivada neste ofício; instruído com a Ata de 1º Público Leilão, realizado em 18 de julho de 2019, e Ata de 2º Público Leilão, realizado em 23 de julho de 2019; procede-se esta averbação para constar que em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97, foram realizados os leilões acima, os quais resultaram **NEGATIVOS**; em virtude da consolidação averbada na AV.06/1.659 fica devidamente **CANCELADA** a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA que recai sobre esse imóvel. **Horizonte, 08 de agosto de 2019.** (Conforme Art 1.246 C.C.). Eu, José Abrahão Moreira de Lia Júnior, **José Abrahão**, escrevente autorizado, digitei e conferi. Eu, **APARECIDA ILKA**

FREITAS RAMOS/ APARECIDA ILZE FREITAS/ WILTON FREITAS,
 _____, Oficiala/Substitutos, a lavrei e subscrevi.
 Dou fé. //

AV.08/1.659 - EXTINÇÃO DE DÍVIDA - Prenotado em **05/08/2019** sob o nº **15.401**. Nos termos do requerimento datado de 23/07/2019, passado em São Paulo - SP, com a firma devidamente reconhecida, da credora **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, acima qualificada, representada por Edvaldo Gomes Vieira, CPF/MF nº **307.966.728-06** e Luis Antônio Piva Filho, CPF/MF nº **389.813.328-19**, conforme substabelecimento parcial de procuração público lavrado no 1º tabelião de notas e de protesto de letras e títulos de Santana de Parnaíba - SP, Cartório Rodrigues Cruz, às páginas 395/396 do livro 835, datado de 21/01/2019, o qual fica uma cópia autenticada arquivada neste ofício; procede-se esta averbação para constar que a dívida de que trata o R.03/1.659 fica devidamente **QUITADA E EXTINTA** em conformidade com o termo de quitação, atas de 1º e 2º leilões e editais de publicação, apresentados e arquivados nesta serventia extrajudicial. **Horizonte, 08 de agosto de 2019.** (Conforme Art. 1.246 C.C). Certifico que as custas devidas pelo presente ato foram recolhidas, sendo: **EMOLUMENTOS: R\$ 206,56 - ISS: R\$ 10,32 - FAADEP: R\$ 10,32 - FRMMP: R\$ 10,32 - FERMOJU: R\$ 17,32 - SELO: R\$ 47,88.** Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, _____, escrevente autorizado, digitei e conferi. Eu, APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS/ APARECIDA ILZE FREITAS/ WILTON FREITAS, _____, Oficiala/Substitutos, a lavrei e subscrevi. Dou fé. //

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,18

Visualização em www.teleregistro.br